



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL DE ARGANIL



1ª Revisão: 17/11/09
Parecer CMPC: 17/11/09
Entrada em vigor:

SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL
Parecer ANPC:

Índice

PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	5
1. Introdução.....	5
2. Âmbito de aplicação	5
3. Objetivos gerais	5
4. Enquadramento legal.....	6
5. Antecedentes do processo de planeamento.....	6
6. Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território	6
7. Ativação do plano	7
7.1. Competência para a ativação do Plano	7
7.2. Critérios para a ativação do Plano	7
8. Programa de exercícios	9
PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	10
1. Conceito de atuação.....	10
1.1. Comissão de Proteção Civil	10
1.2. Centros de Coordenação Operacional.....	11
2. Execução do plano	14
2.1. Fase de emergência	14
2.2. Fase de reabilitação.....	22
3. Articulação e atuação de agentes, organismos e entidades.....	24
3.1. Missão dos agentes de proteção civil	24
3.1.1. Fase de emergência.....	24
3.1.2. Fase de reabilitação	25
3.2. Missão dos organismos e entidades de apoio	25
3.2.1. Fase de emergência.....	25
3.2.2. Fase de reabilitação	26
3.3.1. Fase de emergência.....	26
3.3.2. Fase de reabilitação	26
PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO	27
1. Administração de meios e recursos.....	27
1.1. Pessoal empenhado	27
1.2. Finanças.....	27
2. Logística	28
2.1. Alimentação	28
2.2. Alojamento e agasalhos.....	28
2.3. Combustíveis e lubrificantes	29
2.4. Manutenção e reparação de material.....	29
2.5. Transportes	29
2.6. Material sanitário.....	30
2.7. Serviços Técnicos	30
2.8. Diversos	30
3. Comunicações	30
3.1. Comunicações	30
3.2. Ligações.....	32
4. Gestão da informação	32
5. Procedimentos de evacuação	34
6. Manutenção da ordem pública	34

7. Serviços médicos e transporte de vítimas	35
8. Socorro e salvamento.....	35
9. Serviços mortuários	37
10. Protocolos.....	37
PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	38
Secção I	38
1. Organização geral da proteção civil	38
1.1. Estrutura da proteção civil.....	38
1.2. Estrutura das operações	41
2. Mecanismos da estrutura de proteção civil.....	42
2.1. Composição, convocação e competências da Comissão de Protecção Civil Municipal.....	42
2.1.1 Composição:.....	42
2.1.2 Modo de convocação:	42
2.1.3 Competências:.....	42
2.2. Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta	42
2.3. Sistema de monitorização, alerta e aviso.....	43
Secção II	45
1. Caracterização geral.....	45
1.1 Enquadramento geográfico do concelho.....	45
2. Caracterização física	47
2.1. Hipsometria.....	47
2.2. Declive	48
2.3. Exposição.....	50
2.4. Hidrografia.....	51
2.5. Sismicidade, Geomorfologia e Geologia	51
2.6. Caracterização climática	53
2.6.1. Temperatura do ar.....	54
2.6.2. Humidade relativa do ar.....	55
2.6.3. Precipitação.....	55
2.6.4. Vento	57
2.7. Uso e ocupação do solo.....	58
3. Caracterização socioeconómica.....	59
3.1. População residente por censo e freguesia, densidade (1981/1991/2001/2011) e flutuante	60
3.2. Índice de envelhecimento (1981/1991/2001) e sua evolução (1981-2001).....	63
3.3. População por setor de atividade.....	64
3.4. Taxa de analfabetismo (1981/1991/2001/2011).....	66
4. Caracterização das infraestruturas	66
4.1. Ensino	67
4.1.1. Pré-primário.....	67
4.1.2. 1º Ciclo do Ensino Básico (EB1)	68
4.1.3 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico.....	70
4.1.4 Ensino Secundário	71
4.2. Infraestruturas Desportivas	71
4.3. Saúde.....	72
4.3.1. Centro de Saúde de Arganil - Organização, Funcionamento e Recursos	72
4.3.1.1 População Inscrita	73
4.3.1.2 Estrutura Orgânica e Funcional	73
4.3.1.3 Mapa de Recursos Humanos	73

4.3.1.4 Outras Unidades de Saúde	74
4.3.2 Equipamentos de saúde privados	74
4.4. Prevenção e Segurança Pública	74
4.5. Cultura	76
4.6. Ação Social	76
4.6.1. Lar	77
4.6.2. Centro de Dia	78
4.6.3. Centros de Convívio	78
4.7. Rede viária	79
4.8. Abastecimento de água no Concelho de Arganil	81
4.9. Telecomunicações	83
4.10. Postos de Venda de Combustíveis	84
4.11. Aeródromo e heliporto	85
4.12. Zonas Industriais	85
5. Caracterização do risco	86
5.1. Análise de risco	86
5.1.1. Incêndios Florestais	87
5.1.2. Inundações	89
5.1.3. Movimentos de vertente	90
5.1.4. Sismos	91
5.1.5. Seca	91
5.1.6. Ondas de Calor e Vagas de Frio	92
5.1.7. Geadas e Nevões	95
5.1.8. Outros fenómenos meteorológicos adversos	97
5.1.9. Segurança de Pontes e Barragens	98
5.1.10. Acidentes Rodoviários	99
5.1.11. Transporte de Mercadorias Perigosas	99
5.1.12. Armazenamento de Mercadorias Perigosas	100
5.1.13. Incêndios Urbanos	101
5.1.14. Ameaças Nucleares, Radiológicas, Biológicas e Químicas (NRBQ)	101
5.2. Análise da vulnerabilidade	103
5.2.1. Incêndios Florestais	103
5.2.2. Inundações	104
5.2.3. Movimento de vertente	105
5.2.4. Sismos	107
5.2.5. Seca	107
5.2.6. Ondas de Calor e Vagas de Frio	108
5.2.7. Geadas e Nevões	109
5.2.8. Outros fenómenos meteorológicos adversos	111
5.2.9. Segurança de Pontes e Barragens	112
5.2.10. Acidentes Rodoviários	114
5.2.11. Transporte e Armazenamento de Mercadorias Perigosas	115
5.2.12. Incêndios Urbanos	118
5.3. Estratégias para a mitigação de riscos	120
5.3.1. Incêndios Florestais	120
5.3.2. Inundações	120
5.3.3. Movimento de vertente	121
5.3.4. Sismos	121
5.3.5. Seca	121
5.3.6. Ondas de Calor e Vagas de Frio	122
5.3.7. Geadas e Nevões	122

5.3.8.Outros Fenómenos Meteorológicos Adversos.....	122
5.3.9.Segurança de Pontes e Barragens.....	123
5.3.10.Acidentes Rodoviários.....	123
5.3.11.Transporte e Armazenamento de Mercadorias Perigosas	124
5.3.12. Incêndios Urbanos.....	124
6.Cenários	125
6.1. Incêndio Florestal.....	125
6.2.Inundação	126
6.3.Seca.....	127
6.4.Transporte de Mercadorias Perigosas	127
7.Cartografia.....	128
Secção III	
1. Inventário de meios e recursos	
2. Lista de contactos	
3. Modelos de Relatórios e Requisições	
4. Comunicados	
5. Lista de controlo de atualizações do plano	
6. Lista de registo de exercícios do plano	
7. Lista de distribuição do plano	
8. Legislação	
9. Bibliografia	
10. Glossário	
11. Parecer Prévio da CMPC e Parecer da CMPC (ex-Anexo 14)	
12. Relatório de Consulta Pública (ex-Anexo 15)	
13. Mapas	
14. Áreas de Intervenção – Pessoas e entidades empenhadas	

PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO

1. Introdução

O Plano Municipal de Emergência (PME) de Proteção Civil de Arganil, é um documento formal no qual as autoridades de proteção civil definem as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil, com vista a possibilitar uma unidade de direção e controlo, para a coordenação das ações a desenvolver e gestão de meios e recursos mobilizáveis, face a um acidente grave ou catástrofe, tendo em vista minimizar os prejuízos e perdas de vidas e o restabelecimento da normalidade.

É um plano geral.

A direção é da responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal, sendo este substituído sempre que necessário pelo Vereador com competências delegadas da Proteção Civil.

Foram considerados os perigos: incêndio florestal, inundações, sismo, seca, vaga de calor, vaga de frio, neve, geada, trovoada, transporte e armazenamento de matérias perigosas e NRBQ (Nuclear, Radiológico, Biológico e Químico).

As dificuldades sentidas, excetuando os incêndios florestais onde existe alguma experiência e dados, prendem-se com a falta de dados relativamente aos outros perigos referidos.

2. Âmbito de aplicação

O plano destina-se à área territorial do concelho de Arganil.

Destina-se aos riscos de incêndio florestal, inundações, sismo, seca, vaga de calor, vaga de frio, neve, geada, trovoada e transporte e armazenamento de matérias perigosas.

3. Objetivos gerais

O plano municipal de emergência é uma ferramenta de trabalho organizacional e operacional para todos os intervenientes, tendo em vista minimizar os prejuízos e as perdas de vidas.

Objetivos gerais:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para ocorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível as condições mínimas de normalidade;
- Assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis num determinado território, sempre que a gravidade e dimensão das ocorrências o justifique;
- Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento na estrutura de resposta à emergência.

4. Enquadramento legal

- Resolução n.º25/2008, de 18 de julho – Critérios e Normas Técnicas para a Elaboração e Operacionalização de Planos de Emergência de Protecção Civil;
- Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro – Enquadramento Institucional e Operacional da Protecção Civil no Âmbito Municipal;
- Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio – Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro;
- Lei n.º 27/2006, de 3 de julho – Lei de Bases da Protecção Civil, atualizada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro.

5. Antecedentes do processo de planeamento

O 1º Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil do Concelho de Arganil, foi elaborado em 1998 e teve parecer favorável em 14/09/1998, por unanimidade, de todos os que faziam parte do Serviço Municipal de Protecção Civil.

Esse 1º Plano nunca foi ativado, assim como nunca foram feitos exercícios de teste.

Atualizações:

- 2006 - Áreas florestais ardidas, legislação e meios e recursos;
- 2007 - Entidades e órgãos de apoio;
- 2011 - Censos.

Esta 1ª revisão tem por base a Resolução n.º 25/2008.

Foi feita consulta pública de 21/09 a 21/10 de 2009 e teve parecer favorável da Comissão Municipal de Protecção Civil na reunião de 17/11/09

6. Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território

Foi utilizada a informação disponível nos seguintes planos: Plano Diretor Municipal (PDM) – neste plano são consideradas as orientações constantes do Plano de Ordenamento da Albufeira das Fronhas (POAF), Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Serra do Açor (POAPPSA) e do Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROTC); foram igualmente considerados o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI) e estudos sobre o risco de cheias utilizados na revisão do PDM.

O Plano Distrital de Emergência (PDEPCC) verte muita da informação existente nos Planos Municipais de Emergência (PME's) do distrito de Coimbra.

A informação estratégica relevante, em termos de riscos, dos Planos Regional de Ordenamento Territorial do Centro e de Ordenamento da Orla Costeira, servem de base a atualizações dos Planos Diretores Municipais (PDM's) que por seu turno, relevam importância na articulação com os PME's, logo no PDEPCC.

O PDEPCC articula-se ainda com o Plano Distrital de Defesa da Floresta Contra Incêndios, na vertente do risco de incêndio florestal, na cartografia de suscetibilidade e de redes primárias de defesa, o qual por sua vez tem em consideração os Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios do Distrito.

7. Ativação do plano

7.1. Competência para a ativação do Plano

A competência para a ativação do plano é da Comissão Municipal de Protecção Civil.

Devido a necessidade e urgência, poderá o plano ser ativado pelos seguintes elementos: Presidente da Câmara Municipal, Comandante Operacional Municipal e representantes dos bombeiros (Arganil e Côja), do Comandante da GNR e do Delegado de Saúde sendo que terá de ser posteriormente validada pelo plenário da Comissão Municipal.

Os meios a utilizar para a publicitação da ativação do plano serão: órgãos da comunicação social local e regional (Comarca de Arganil, Diário As Beiras, Diário de Coimbra, Rádio Clube de Arganil e Rádio Boa Nova), internet no Portal Municipal, telefone, fax, mensagens sms e editais em todas as freguesias.

7.2. Critérios para a ativação do Plano

Os critérios para ativação do PME divergem consoante a natureza dos acidentes ou catástrofes e com a gravidade e extensão dos seus efeitos previsíveis. Contudo, é critério de ativação do Plano sempre que no Município se verifique a eminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe definidos no art.º 3.º da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho.

A ocorrência de outras situações que, não estando previstas neste Plano, produzam danos severos na atividade normal do Município e das populações, e que por acordo da maioria dos membros da CMPC justifique a ativação do PME.

Efeitos na População	Danos em Bens e Património	Danos nos Serviços e Infraestruturas	Danos no Meio Ambiente	Outras Características da Ocorrência	Alerta
Não há feridos nem vítimas mortais. Não há mudança/ retirada de pessoas ou apenas de um número restrito, por um período curto (até doze horas).	Danos sem significado.	Não há ou há um nível reduzido de constrangimentos na comunidade.	Não há impacto no ambiente.	Pouco ou nenhum pessoal de apoio necessário (não há suporte ao nível monetário nem material).	
Pequeno número de feridos mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações e retirada de pessoas por um período inferior a vinte e quatro horas.	Alguns danos.	Disrupção (inferior a vinte e quatro horas).	Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros. Alguma perda financeira.	Algum pessoal de apoio e reforço necessário.	
Tratamento médico necessário, mas sem vítimas mortais. Algumas hospitalizações. Retirada de pessoas por um período de vinte e quatro horas	Alguns danos.	Alguma disrupção na comunidade (menos de vinte e quatro horas).	Pequeno impacto no ambiente sem efeitos duradouros. Alguma perda financeira.	Algum pessoal técnico necessário.	
Número elevado de feridos e de hospitalizações. Número elevado de retirada de pessoas por um período superior a vinte e quatro horas. Vítimas mortais.	Danos significativos que exigem recursos externos.	Funcionamento parcial da comunidade com alguns serviços indisponíveis.	Alguns impactes na comunidade e ambiente com efeitos a longo prazo.	Recursos externos exigidos para suporte ao pessoal de apoio. Perda financeira significativa e assistência financeira necessária.	
Situação crítica. Grande número de feridos e de hospitalização. Retirada em grande escala de pessoas por uma duração longa. Significativo número de vítimas mortais.	Danos elevados e permanentes.	A comunidade deixa de conseguir funcionar sem suporte significativo.	Impacte ambiental significativo	Pessoal de apoio e reforço necessário.	

Quadro 1 – Critérios para ativação do PME e subsequentes níveis de alerta.

A ativação do PME poderá ser efetuada para planeamento, treino e preparação de pré-emergência, quer em situações de ocorrência ou iminência de ocorrência de um acidente, em que mostre necessário o uso de medidas preventivas ou medidas especiais de reação.

Foi preparado o quadro 1, de carácter geral e aplicação transversal aos riscos previstos no PME, existentes na área geográfica do Concelho de Arganil, que obedece a 5 critérios e divididos em 5 níveis de alerta baseados nos níveis de alerta do SIOPS, constantes na Directiva Operacional Nacional n.º1/ANPC/2007.

Após a definição do nível de alerta em cada um dos critérios deverá ser considerado aquele que se apresenta mais gravoso. Segue-se a figura 1, com base na tabela anterior, assiste na definição do nível de alerta.

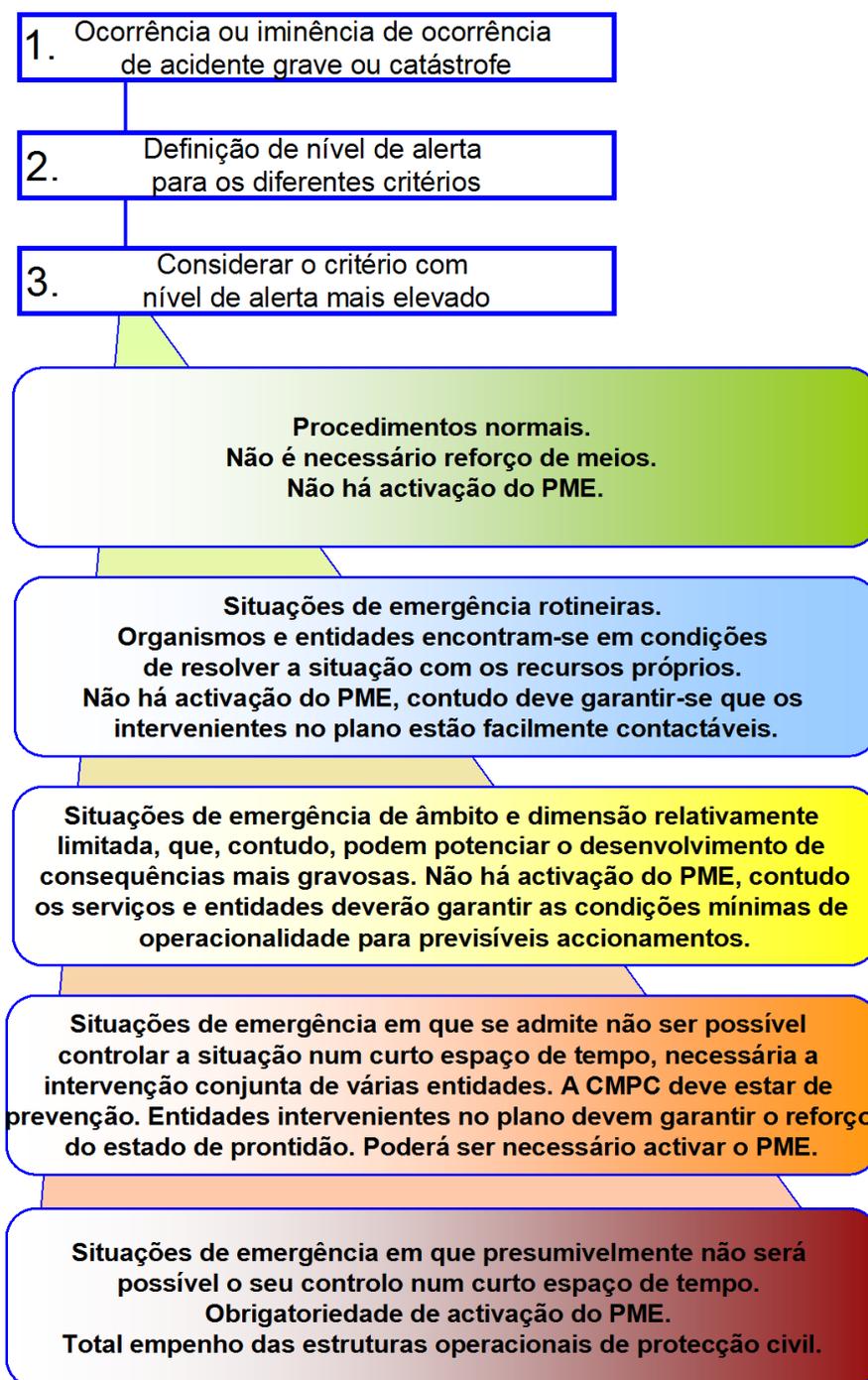


Figura 1 – Organograma de apoio à definição do nível de alerta.

8. Programa de exercícios

De modo a garantir a permanente operacionalidade do PME, a validação dos pressupostos nele contidos e a agilização de procedimentos da CMPC, serão realizados exercícios com a periodicidade bienal, como os inscritos no quadro 2, os quais poderão envolver o teste à totalidade ou apenas a parte do Plano de Emergência. Tais exercícios serão alternadamente do tipo CPX ou LIVEX.

O primeiro exercício ocorrerá 180 dias após a aprovação deste plano.

Previsão para a realização	Tipo	Cenário
2º semestre de 2016	CPX	Comunicações entre as diversas entidades CMA, BVA, BVC e GNR, no âmbito de um incêndio florestal
1º semestre de 2018	LIVEX e CPX	Acidente rodoviário com veículo transportando combustível líquido
1º semestre de 2020	CPX	Inundação no lar da 3ª idade de Arganil

Quadro 2 – Programa de Exercícios do PME.